



PORTUGAL **EM FOCO**

CONTEÚDO

01. CONTEXTO PORTUGUÊS
02. ENQUADRAMENTO LEGAL
03. ENQUADRAMENTO POLÍTICO
04. MARCOS DECISIVOS E BOAS PRÁTICAS
05. APOIO E ACONSELHAMENTO
06. BIBLIOGRAFIA

CONTEXTO PORTUGUÊS

Até há pouco tempo, a MGF era um problema desconhecido em Portugal. Apesar disso, ocorreram nas últimas duas décadas importantes fluxos migratórios, nomeadamente de pessoas originárias de países onde a MGF é tradicionalmente praticada e, como consequência, a MGF tornou-se, então, um novo problema em termos de direitos e saúde sexual e reprodutiva no nosso país.

De acordo com os dados mais recentes (Lisboa et al, 2015), em 2013 viviam em Portugal 9614 mulheres originárias de 28 países onde a MGF é praticada. A comunidade mais significativa é a da Guiné Bissau (8063 mulheres), seguida pelo Senegal (470 mulheres), Guiné Conacri e Nigéria (419 e 156 mulheres, respetivamente).

Geograficamente, estas mulheres residem sobretudo na Grande Lisboa (7324 no distrito de Lisboa e 1035 no distrito de Setúbal), seguindo-se o Porto (464) e Faro (205).

No distrito de Lisboa, estas comunidades encontram-se sobretudo nos municípios de Sintra, Loures, Cascais, Lisboa, Amadora e Odivelas e, no distrito de Setúbal, nos municípios da Moita, Seixal, Barreiro e Almada.

No distrito do Porto, os municípios com mais mulheres oriundas de países onde a MGF é praticada são o Porto e Gaia.

No Algarve, as maiores concentrações destas mulheres são nos municípios de Portimão, Albufeira, Loulé e Faro.

De acordo com os autores (Lisboa et al, 2015), considerando o número de mulheres maiores de 15 anos residentes em Portugal, oriundas de países onde a MGF é praticada, e tendo como referência as taxas de prevalência da MGF nos seus países de origem, estima-se que existam em Portugal 6576 mulheres submetidas a esta prática (5246 mulheres entre os 15 e 49 anos e 1330 mulheres com mais de 50 anos).

A distribuição geográfica destas mulheres coincide com os distritos de residência anteriormente enunciados, sobressaindo, contudo, o município de Sintra.

O estudo mencionado estima ainda em 1830 o número de crianças menores de 15 anos que foram já submetidas a esta prática ou em risco de o virem a ser.

Em 2013, através de uma parceria entre a Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil (DSSRIJ) e os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS) da Direção Geral de Saúde (DGS), incluiu-se na Plataforma de Dados da Saúde um separador específico para o registo de situações de mutilação genital feminina nos serviços do Sistema Nacional de Saúde (centros de saúde e hospitais). Deste modo, e até Junho de 2016, foram registados 130 casos de MGF.

01
Contexto português



A DGS produziu então um relatório que inclui todos os casos de mutilação genital feminina registados entre abril de 2014 e dezembro de 2015, num total de 99 mulheres. Todos os registos foram introduzidos por unidades da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, sendo que quase 60 eram de mulheres originárias da Guiné Bissau, seguindo-se mais de 20 casos de mulheres originárias da Guiné Conacri.

Estas mulheres tinham em média 30,4 anos (num intervalo de 16 a 62 anos) e indicaram a idade em que foram submetidas às práticas de MGF, em média aos 5,9 anos (num intervalo de 1 a 28 anos). Os intervalos de idades mais prevalentes aquando da MGF foram os 4-9 anos, seguindo-se os 1-3 anos de idade.

No que diz respeito ao tipo de mutilação encontrada, 34% eram do Tipo I, 62% do Tipo II e 4% do tipo III . De acordo com os registos, todas estas práticas foram realizadas fora do País e nenhuma durante a estadia da família em Portugal.

Foram registadas complicações em 41 mulheres. Existem 10 situações em que foram registadas duas complicações e um caso em que foram registadas três complicações, sendo no total: 20 casos de complicações psicológicas, 14 casos de complicações na resposta sexual, 13 casos de complicações obstétricas e 6 casos de complicações urológicas ou ginecológicas.

Dado o seu carácter recente, estes dados estão longe de representar a realidade da MGF em Portugal mas, em simultâneo, são já um valioso contributo para caracterizar e conhecer melhor este fenómeno no nosso país.

ENQUADRAMENTO LEGAL

/ CONVENÇÕES EUROPEIAS E INTERNACIONAIS

Como membro da União Europeia e do Conselho da Europa, Portugal ratificou várias convenções internacionais condenando a MGF, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais (1976), o Programa de Ação-Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979), a Convenção Contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1989), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1990), a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2010) e a Convenção para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (2013).

/ CÓDIGO PENAL E MGF

Até 15 de Setembro de 2015, o enquadramento legal português previa, através do Artigo 144º, o crime de ofensas corporais graves. Apesar de o termo Mutilação Genital Feminina não estar mencionado expressamente na redação da lei, os trabalhos preparatórios da mesma mencionavam que: a MGF pode ser considerada como uma forma de “privar ou afetar a capacidade de fruição sexual de alguém”. O princípio da extraterritorialidade era aplicável, o que implicava que a MGF pudesse ser punida, mesmo que fosse cometida fora do país.

Devido à ratificação da Conferência de Istambul por Portugal, em Agosto de 2015, a MGF tornou-se um crime autónomo no Código Penal Português, através da Lei nº 83/2015. Através desta Lei, designadamente da nova redação do Artigo 144º-A, as práticas de MGF passaram a ser crime punível por lei com pena de prisão de 2 a 10 anos. São também considerados crime todos os atos preparatórios de MGF, puníveis com pena de prisão até 3 anos, nomeadamente levar as mulheres ou crianças a viajar para fora do país com o objetivo de serem submetidas a MGF ou colaborar na organização das viagens, ou ajudar, incentivar ou adquirir apoio para praticar MGF dentro ou fora do país, nomeadamente promover recolhas de fundos para pagar a MGF.

/ LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS

A protecção específica das crianças está prevista na Lei nº 147/99 – Lei de protecção de crianças e jovens em perigo – e pode ser aplicável em casos de MGF. Esta lei fornece um papel preventivo e protetor às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) no combate a situações que ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral de crianças e jovens.

/ LEGISLAÇÃO SOBRE POSSIBILIDADE DE ASILO

A Lei nº 27/2008 pode fundamentar concessão de asilo, nomeadamente nos artigos 3º e 5º (referente a atos de perseguição), onde estão contempladas duas situações que se podem aplicar a casos de MGF: §2a) Atos de violência física ou mental, inclusive de natureza sexual; §2f) Atos cometidos especificamente em razão do género ou contra menores.

A Lei Nº26/2014 veio alterar alguns aspetos da legislação anterior, e especifica a MGF como motivo de pedido e concessão de asilo.

02

Enquadramento legal

/ LEGISLAÇÃO EM MATÉRIA DE SIGILO PROFISSIONAL

A lei que diz respeito ao sigilo profissional e respetiva possibilidade de quebra (denúncia) pode ser aplicável à notificação de casos ou intenções de MGF. De acordo com o artigo nº 242 do Código Penal, pode aplicar-se a profissionais de saúde, assistentes sociais, professores ou polícias, enquadrados no conceito de funcionários (conforme Artigo 386.º - no desempenho de uma atividade compreendida na função pública administrativa ou jurisdicional, ou, nas mesmas circunstâncias, a desempenhar funções em organismos de utilidade pública), quanto a crimes de que tomem conhecimento no exercício das suas funções e por causa delas.

Como foi dito, o segredo profissional aplica-se aos profissionais de saúde. No entanto, o Código Deontológico autoriza algumas exceções nas quais estão incluídos os maus tratos a menores. Isto aplica-se também aos casos de MGF.

ENQUADRAMENTO POLÍTICO

Tal como aconteceu em muitas outras temáticas relacionados com os Direitos Sexuais e Reprodutivos em Portugal, o tema da MGF começou inicialmente por ser abordado pelas ONG, nomeadamente a APF que, em 2004 publicou o primeiro estudo sobre conhecimentos e atitudes dos profissionais de saúde face à MGF (Gonçalves, 2004), o que deu visibilidade ao problema entre parlamentares, decisores políticos, jornalistas e outras ONG.

Juntamente com outros parceiros nacionais e internacionais, a APF desenvolveu desde então uma atividade pioneira quer na chamada de atenção para o problema da MGF, quer na advocacia para o desenvolvimento de políticas nacionais de combate à MGF.

Em 2003, o II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2003-2006) referia, pela primeira vez em Portugal, o problema da MGF num documento público de uma entidade governamental.

/ PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS

Como resultado direto desta atividade, o I Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina (2007-2010) foi aprovado em 2009, no contexto do III Plano Nacional para a Igualdade - Cidadania e Género (2007-2010) e, com vista à implementação, monitoria e avaliação deste Programa, um Grupo Intersectorial foi constituído, juntando vários organismos da Administração Pública, Organizações Intergovernamentais e Organização Não-Governamentais, nomeadamente a APF.

A estrutura deste Programa foi organizada em 5 áreas principais: Medida 1 - Sensibilizar e Prevenir; Medida 2 - Apoiar e Integrar; Medida 3 - Formar; Medida 4 - Conhecer e Investigar; Medida 5 - Advogar - com um total de 30 atividades que foram monitorizadas e avaliadas.

A execução deste programa esteve a cargo do Grupo Intersectorial sobre MGF, coordenado pela CIG, e constituído por representantes de vários organismos da Administração Pública: Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD – atualmente Camões-Instituto da Cooperação e da Língua), Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI), Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), Direção-Geral da Saúde (DGS), Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC – atualmente DGE, Direção-Geral da Educação), Organizações Intergovernamentais: Organização Internacional para as Migrações (OIM), e Organizações Não Governamentais: Associação para o Planeamento da Família (APF), União das Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR), AJPAS e Associação Uallado Folai.

Como é mencionado no Relatório de Avaliação do I Programa: “Este primeiro programa contribuiu para tornar visível esta prática junto de vários agentes

03
Enquadramento
político

estratégicos para a prevenção e combate à MGF, e concorreu para colocar o tema na agenda pública e para fomentar o debate sobre esta matéria no contexto nacional, europeu e nos países lusófonos.

O II Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina (2011-2013) foi editado em 2010 e manteve as mesmas 5 áreas como estrutura e o mesmo grupo de organizações.

Na avaliação do II Programa de Ação, refere-se que “A execução do II Programa de Ação veio a caracterizar-se pelo reforço e pela introdução de uma nova dinâmica no grupo de trabalho intersectorial sobre MGF, responsável pela implementação do mesmo, bem como por um impulso às medidas implicando mais diretamente os sectores da saúde, da administração interna e da justiça. Estabeleceu-se como prioritário o desenvolvimento de estratégias de ação concertadas tendo em vista fundamentalmente três objetivos e públicos-alvo: sensibilizar as comunidades para as consequências decorrentes da MGF; informar e formar os(as) profissionais de saúde, fundamentalmente em territórios com maior concentração de população potencialmente em risco e ativar a dimensão criminal da MGF no programa de ação, com o envolvimento da magistratura e dos órgãos de polícia criminal. Consequentemente, foi emitida e divulgada a Orientação para Profissionais de Saúde sobre Mutilação Genital Feminina nº 05/2012, de 06/12/2012, que consiste num conjunto de orientações à prática dos(as) profissionais de saúde sobre esta matéria, inclusive sobre os procedimentos a tomar no que respeita à referenciação dos casos, bem como à aplicação de planos de intervenção e apoio às famílias, e procedeu-se à elaboração de um Guia de Procedimentos para Órgãos de Polícia Criminal, com a mesma vocação e dirigido em particular a profissionais de segurança. Foi também criado, no âmbito da Plataforma de Dados da Saúde, um campo específico para registo de casos de MGF, cuja existência e utilidade deve agora ser objeto de intensa divulgação junto do(s) profissionais de saúde. Refira-se, ainda, o reforço da participação e envolvimento das associações de imigrantes representativas das comunidades onde a MGF se pratica, na execução de ações de prevenção a esta prática tradicional nociva, tendo sido criado o Prémio contra a MGF - Mudar Agora o Futuro, que conheceu, em 2012, a sua primeira edição. O II Programa de Ação, que agora finda, beneficiou de uma monitorização e avaliação interna e externa, cujos resultados encontram expressão, em forma e conteúdo, no presente III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina (III PPEMGF), bem como são integrados na dinâmica do grupo de trabalho intersectorial sobre a MGF, responsável pela sua execução.”

O III Programa de Ação para a Eliminação da MGF (2014-2017) foi publicado em 31 de Dezembro de 2013 e faz parte integrante do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género e propõe o reforço da formação e capacitação dos profissionais que, de alguma forma, podem ter contacto com mulheres e crianças afetadas pela MGF, nomeadamente os que trabalham nos serviços públicos de saúde e nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. Este documento também reforça a importância de aumentar as atividades e projetos dirigidos às comunidades afetadas pela MGF em Portugal.

Nesse sentido, e para além das entidades que compunham o grupo de trabalho intersectorial responsável pela implementação do Programa anterior, vieram a integra-lo três associações de imigrantes representativas de comunidades de nacionais de Estados onde se pratica a MGF, designadamente a AMRT - Associação de Melhoramentos e Recreativo do Talude, a AJPAS - Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde e a Associação Balodiren. Também a Procuradoria-Geral da República (PGR) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) e a Comissão de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens (antes designada por CNPCJR) estão agora representados neste grupo de trabalho, no qual intervêm, nos termos dos respetivos estatutos e no âmbito das suas atribuições. Finalmente, é importante referir que os 3 Programas para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina foram sistematicamente avaliados, interna e externamente, o que permitiu compreender o progresso existente no combate à MGF.

/ ORIENTAÇÕES TÉCNICAS MULTIDISCIPLINARES E PROTOCOLOS

Como resultado destes Programas, várias instituições desenvolveram orientações técnicas e protocolos para preparar os seus profissionais para lidar com a MGF.

Direção Geral da Saúde (DGS):

A DGS é um serviço central do Ministério da Saúde, integrado na administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, assumindo-se como um organismo de referência para todos aqueles que pensam e atuam no campo da saúde. Em Fevereiro de 2012, através da sua Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil, a DGS publicou orientações técnicas sobre MGF, dirigidas a todos os profissionais a trabalhar no Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente os Hospitais e a vasta rede de Centros de Saúde que cobrem o território nacional

Estas orientações técnicas explicam o que é e quais as consequências da MGF para a saúde das meninas, raparigas e mulheres, e providencia instruções práticas aos profissionais para lidarem com as pessoas afetadas ou em risco de serem afetadas por esta prática.

<http://www.saudereprodutiva.dgs.pt/normas-e-orientacoes/mutilacao-genital/orientacao-n-0052012-de-06022012.aspx>

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens (CNPDCJ)

A Comissão Nacional funciona no âmbito do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, assegura o acompanhamento das CPCJ, com o objetivo de promover os direitos da criança e do jovem e reverter ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

Em Junho de 2014, esta Comissão publicou o “Manual de procedimentos para Comissões de Proteção de Crianças e Jovens”, documento que contém orientações

destinadas aos membros das CPCJ de todo o país e têm como objetivos aprofundar a consciencialização da existência desta problemática e fornecer orientações concretas sobre a forma como agir perante uma situação de conhecimento de um possível risco ou perigo de uma menina poder ser submetida à MGF, bem como em casos em que a prática/crime efetivamente aconteceu.

Este documento estabelece princípios da intervenção e providencia instruções para prevenção e a intervenção reparadora em rede interdisciplinar, nomeadamente normas para articulação com outros departamentos relevantes, incluindo o sistema judicial.

<http://www.saudereprodutiva.dgs.pt/paginas-intermedias/profissionais/organizacao-tematica/paginas-intermedias/profissionais/organizacao-tematica/mutilacao-genital-feminina.aspx>

Escola da Polícia Judiciária

A Polícia Judiciária é o principal organismo de polícia criminal em Portugal. Em Maio de 2012, a Escola de Polícia Judiciária publicou o Guia de Procedimentos para Órgãos de Polícia Criminal (OPC), o qual “visa, essencialmente, garantir que os OPC intervenientes no âmbito da MGF estejam munidos de uma ferramenta que lhes permita uma resposta adequada a uma realidade criminal que provoca uma perturbação emocional tão intensa a todos aqueles que lidam com esta problemática avassaladora, considerada um atentado aos Direitos Humanos. Este guia de procedimentos contempla orientações sobre como identificar crianças, raparigas ou mulheres potenciais vítimas em risco de abuso por MGF e como proceder face à suspeita ou denúncia da prática de MGF.”

<http://www.policiajudiciaria.pt/PortalWeb/page/%7B8305E4BA-ADBF-4A50-9874-FE3FB4123BED%7D>

/ INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

As principais instituições envolvidas na prevenção e combate à MGF em Portugal compõem o Grupo de Trabalho Intersectorial para a Prevenção e Erradicação da MGF (PAPEMGF). Este grupo é responsável por organizar, monitorizar e avaliar o PAPEMGF. Também coordena os contributos das várias organizações que compõem o Grupo e pode mobilizá-las para a organização de atividades conjuntas.

Este Grupo foi constituído em 2007/2008, quando o I Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina (2007-2010) foi aprovado e atualmente congrega as seguintes instituições:

/ ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS OU GOVERNAMENTAIS

- Comissão para a Igualdade de Género e Cidadania
- Alto Comissariado para as Migrações
- Camões – Instituto da Cooperação e da Língua
- Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP

- > Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
- > Conselho superior de Magistratura
- > Direção Geral da Saúde
- > Direção Geral da Política de Justiça
- > Direção Geral de Educação
- > Escola da Polícia Judiciária
- > Instituto de Emprego e Formação Profissional
- > Ministério da Administração Interna
- > Organização Internacional para as Migrações
- > Procuradoria-Geral da República

/ ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

APF - Associação para o Planeamento da Família

Nascida em 1967, a APF foi pioneira no tema da MGF desde o final dos anos 90, promovendo o conhecimento sobre o tema, muito desconhecido na época, promovendo advocacy com parlamentares e decisores políticos, produzindo materiais educativos e de formação sobre MGF. A APF teve também um papel decisivo no Grupo de Trabalho Intersectorial e esteve envolvida em vários projetos com organizações comunitárias, nomeadamente da diáspora guineense.

UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta

Organização Não Governamental de Mulheres, feminista, constituída em 1976, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública em 2010. Com âmbito nacional, a UMAR tem vindo a desenvolver um trabalho consistente e publicamente reconhecido no combate à violência contra as mulheres. Integra, desde o início, o Grupo de Trabalho Intersectorial; coorganizou com outras organizações da sociedade civil, o I Encontro Regional para a Intervenção Integrada pelo Fim da Mutilação Genital Feminina (04.02.2016) que contou com 132 participantes.

Associação BALODIREN

ONG de solidariedade e apoio à comunidade guineense, envolvida na sensibilização para a erradicação da mutilação genital feminina junto da diáspora guineense.

AMRT - Associação para a Mudança e Representação Transcultural

ONG local com sede em Loures, tem como missão a integração e inclusão da comunidade migrante. Trabalha com pessoas originárias dos países lusófonos, promovendo atividades de informação e educação com a comunidade, incluindo no combate à MGF.

MARCOS DECISIVOS E BOAS PRÁTICAS

Nos primeiros anos do novo milénio, o principal trabalho à volta do tema MGF consistiu em dar visibilidade a um problema que era desconhecido da opinião pública, dos decisores políticos e dos profissionais. Na época, a MGF era vista como um problema exótico e brutal que afetava meninas, raparigas e mulheres em países longínquos.

Os primeiros estudos realizados pela APF tornaram claro que a MGF não estava na agenda nacional da Saúde Sexual e dos Direitos Sexuais e, em acréscimo, indicaram necessidades que precisavam de ser atendidas.

Nesta primeira fase, a APF teve um papel central no combate à MGF em Portugal. De facto, após os primeiros anos de ação, a MGF foi reconhecida como um problema que afeta mulheres em Portugal e, em consequência, todas as instituições relevantes prepararam-se para agir contra a MGF, nomeadamente na alteração da legislação de forma a autonomizar a MGF como um crime que deve ser punido.

Como principal resultado desta sensibilização e trabalho de advocacy, foi então criado o Grupo de Trabalho Intersectorial e foi aprovado o I Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina em 2007/2008.

O funcionamento deste Grupo colocou o problema da MGF na ordem de trabalhos dos decisores políticos e dos manuais de procedimentos. Como já foi referido, foram emitidas Orientações Técnicas por várias organizações governamentais, como a Direção Geral da Saúde (DGS), a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens (CNPDPJ) e a Polícia Judiciária. Assim, o Grupo de Trabalho Intersectorial que, desde 2009 tem como objetivo a implementação, monitorização e avaliação dos Programas Nacionais de Combate à MGF é, sem dúvida, uma muito boa prática, aliás reconhecida pelo EIGE (European Institute for Gender Equality)

A fase que se seguiu foi a implementação das orientações técnicas nos serviços e, para isso, foi necessária formação aos profissionais, visando melhorar as suas competências para atuarem sempre que necessário. Este trabalho iniciou-se mas está longe de estar concluído. Muitos profissionais ainda não estão alertas para o problema da MGF e, quando confrontados com situações de MGF, não sabem como agir.

Os cursos de Pós-Graduação coorganizados pela CIG, DGS, Escolas Superiores de Enfermagem de Lisboa e Setúbal e a APF, formaram cerca de 90 profissionais e foi avaliado de forma positiva. Muitos destes profissionais passaram a ser pontos focais para a MGF nas suas instituições, a utilizar as suas novas competências para organizar novos projetos à volta do tema MGF ou incluíram a MGF nas rotinas e preocupações presentes nos seus serviços (centros de saúde e hospitais). Novas ações estão programadas.

Marcos decisivos
e boas práticas

04

Outra ação-chave teve a ver com o aumento do conhecimento sobre o problema da MGF em Portugal, e ainda a colocação em marcha dos necessários mecanismos para identificar meninas, raparigas e mulheres afetadas ou em risco de ser submetidas à MGF. O estudo nacional sobre MGF realizado pela equipa de Manuel Lisboa, o estudo do EIGE (2013) sobre a MGF na união Europeia, os estudos qualitativos realizados pela APF no contexto do Projeto REPLACE, providenciaram sem dúvida novos indicadores e um novo entendimento sobre a MGF em Portugal.

Por outro lado, a inclusão da recolha de informação pela Plataforma de Dados da Saúde contribui, por um lado, para ter um conhecimento mais exato sobre este problema e, ao mesmo tempo, para melhorar o envolvimento e as práticas dos profissionais de saúde.

Todavia, o progresso real só pode ser alcançado com o efetivo envolvimento das comunidades. Nos últimos 5 anos, diferentes ONG, incluindo várias organizações de populações das comunidades afetadas (nomeadamente da comunidade guineense), têm promovido novos projetos sobre MGF, desenvolvido redes de trabalho, aproximado os líderes formais e informais das comunidades, organizaram grupos de discussão com mulheres e jovens, promoveram uma crítica pedagógica os valores tradicionais, salientando a distinção entre práticas tradicionais e práticas nefastas para a saúde e para os direitos.

Cada vez mais, as comunidades afetadas começam a ser os principais atores para a mudança.

Melhorar os procedimentos intersectoriais e interdisciplinares com vista à identificação e prevenção das práticas de MGF, ajudar as mulheres que foram submetidas à MGF, ou as meninas e raparigas que correm o risco de ser submetidas a tais práticas, aumentar o conhecimento sobre o tema em Portugal, envolver as comunidades afetadas e consolidar as redes de trabalho, tais são, definitivamente, grandes desafios para todos/as os/as que se envolvem no combate para a eliminação da MGF.

APOIO E ACONSELHAMENTO

05

Apoio e
aconselhamento



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género - CIG

Av. da República, 32, 1º, 1050-193 Lisboa | Portugal, Tel.: (+351) 217 983 000
Fax: (+351) 217 983 098, Email : cig@cig.gov.pt, www.cig.gov.pt



Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Praça de Londres, nº 2 - 2º andar, 1049-056 Lisboa | Portugal, Tel.: (+351) 218 441 100
Email: cnpcjr@seg-social.pt, www.cnpcjr.pt/search.asp



Direção Geral da Saúde - DGS

Alameda Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa | Portugal, Tel.: (+351) 218 430 500
Fax: (+351) 218 430 530, Email: geral@dgs.pt, www.saudereprodutiva.dgs.pt



Alto Comissariado para as Migrações - ACM

Rua Álvaro Coutinho, 14, 1150-025 Lisboa | Portugal, Tel.: (+351) 808 257 257,
www.acm.gov.pt



APF - Associação para o Planeamento da Família

Rua Eça de Queirós, 13, 1º, 1050-095 Lisboa | Portugal, tel. +351 213853993
Fax: +351213887379, Email: apfsede@apf.pt, www.apf.pt



UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta

Rua da Cozinha Económica, Bloco D, Espaços M e N, 1300-149 Lisboa | Portugal
Tel: +351 218 873 005, Email: umar.sede@sapo.pt, www.umarfeminismos.org



AJPAS - Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e saúde

Praceta Bento Moura Portugal, Bairro Girassol, Venda Nova, 2700-109 Amadora
Tel.: +351 214 746 048, Email: ajpas.direccao@gmail.com, www.ajpas.org.pt/



LINHAS DE AJUDA

144 - Emergência Social

808 222 003 - Sexualidade em Linha

808 257 257 - Linha SOS Imigrante

808 24 24 24 - Linha Saúde 24

800 202 148 - Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia

06

APF (2012). *Mutilação Genital Feminina - Direitos Humanos de Mulheres e Crianças*, Lisboa: APF <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/MGF2009.pdf>, acedida em 30 Junho 2016

Assembleia da República (2015). Lei 83/2015, *Diário da República*, 1.ª série - N.º 151 - 5 de agosto de 2015, https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2016/03/Lei-n.%C2%BA-83_2015_05-agosto.pdf, acedida em 30 Junho 2016

Barreto S; Cunha V; Vicente L., Campos A. (2013). Mutilação Genital Feminina: O que sabem os profissionais de saúde?. *Acta Obstet Ginecol Port* 7(2), 89-94

Branco, Sofia (2006). *Cicatrices de Mulher*, Lisboa: Público

CIG (2013) III Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina. *Diário da República*, 1.ª série - N.º 253 - 31 de dezembro de 2013, <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2015/06/III-Programme-of-Action-for-the-Prevention-and-Elimination-of-Female-Genital-Mutilation.pdf>, acedida em 30 Junho 2016

CNPCJR (2014). *Mutilação Genital Feminina - Manual de Procedimentos para Comissões de Proteção de Crianças e Jovens*, Lisboa, CNPCJR <http://www.saudereprodutiva.dgs.pt/publicacoes/mutilacao-genital/mutilacao-genital-feminina-manual-de-procedimentos-para-comissoes-de-protecao-de-criancas-e-jovens.aspx>, acedida em 30 Junho 2016

Cunha, V.; Barreto, S; Vicente, L; Campos A. (2010). O que sabem os profissionais de saúde?. In Magalhães, M. José, Tavares, Manuela, Coelho, Salomé, Gois, Manuela e Seixas, Elisa (coord.), *Quem tem medo dos feminismos?*. Lisboa: Editora Nova Delphi

DGS, (2016). *Mutilação Genital Feminina. Análise dos casos registados em 2014 e 2015*, Lisboa, <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/informacoes/informacao-n-0022016-de-18032016.aspx>, acedida em 30 Junho 2016

DGS (2012). *Orientações para Profissionais de Saúde – Mutilação Genital Feminina*. Lisboa, <http://www.saudereprodutiva.dgs.pt/normas-e-orientacoes/mutilacao-genital/orientacao-n-0052012-de-06022012.aspx>, acedida em 30 Junho 2016

EIGE, (2013). *Female Genital Mutilation in the European Union and Croatia*. Belgium: EIGE, <http://eige.europa.eu/sites/default/files/documents/eige-report-fgm-in-the-eu-and-croatia.pdf>, acedida em 30 Junho 2016

EIGE (2015). *Current situation of female genital mutilation in PORTUGAL* [http://eige.europa.eu/sites/default/files/documents/current_situation_and_trends_of_fe\(2009\)_male_genital_mutilation_in_portugal_en.pdf](http://eige.europa.eu/sites/default/files/documents/current_situation_and_trends_of_fe(2009)_male_genital_mutilation_in_portugal_en.pdf), accessed in 30 June 2016

EIGE (2015). *Estimation of Girls at Risk of Female Genital Mutilation in the European Union*, Vilnius, EIGE, <http://eige.europa.eu/rdc/eige-publications/estimation-girls-risk-female-genital-mutilation-european-union-report>, acedida em 30 Junho 2016

EIGE (2013). *Good Practices in combating female genital mutilation* Luxembourg: EIGE, <http://eige.europa.eu/sites/default/files/documents/Good%20practices%20in%20combating%20female%20genital%20mutilation.pdf>, acedida em 30 Junho 2016

Escola de Polícia Judiciária (2012). *Mutilação Genital Feminina - Guia de Procedimentos para Órgãos de Polícia Criminal*. https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/Guia_de_Procedimentos_para_orgaos_de_policia_criminal.pdf accessed in 30 June 2016

Frade, A. et AL (2008). *Por Nascer Mulher - Um outro lado dos direitos humanos*. Lisboa: APF, <http://www.apf.pt/loja/por-nascer-mulher>, acedida em 30 Junho 2016

Gonçalves, Iasmir (2005). *A Mutilação Genital Feminina*. Lisboa: APF

GTI MGF (2009). *I Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina*. Lisboa: APF, https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/1prog_eliminacao_mgf.pdf, acedida em 30 Junho 2016

GTI MGF (2011). *II Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina*. Lisboa: APF, https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/II_Programa_Accao_Mutilacao_Genital_Feminina.pdf, acedida em 30 Junho 2016

Leitão, Helena (2013). A mutilação genital feminina à luz do Direito Penal: da necessidade de alteração do seu regime legal. *Separata da Revista do Ministério Público*, 34:136, 99-121, http://rmp.smmp.pt/wp-content/uploads/2014/02/4.RMP_N136_HelenaMartinsLeitao.pdf, acedida em 30 Junho 2016

Lisboa, Manuel (Coord.) (2015). *Mutilação Genital Feminina: prevalências, dinâmicas socioculturais e recomendações para a sua eliminação Relatório Final*. https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2015/07/Relat_Mut_Genital_Feminina_p.pdf acedida em 30 Junho 2016

Martinho, Carla (2009). *O corte dos genitais femininos em Portugal. O caso das guineenses - um estudo exploratório*. Lisboa: ACIDI, http://www.igualdade.gov.pt/images/stories/documentos/documentacao/publicacoes/tese_22.pdf, acedida em 30 Junho 2016

Vicente, Lisa F. (2014). *Mutilação genital Feminina*. In Pereira, Nuno, M. (Coord.) *Sexologia Médica*. 405-411. Lisboa: LIDEL

Vicente, Lisa Ferreira (2012). *Trabalhando para a eliminação da mutilação genital feminina - no âmbito da saúde*. *Revista CIG Nº 86*

WHO (2009). *Mutilação Genital Feminina, Integração da Prevenção e do Tratamento nos Currículos de Profissionais de Saúde, Manual de Formação*. Lisboa: APF, https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/Manual_FINAL_para_web.pdf, acedida em 30 Junho 2016

Última atualização em Dezembro 2016

